



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CI Nº 252/2021/SAL

Cuiabá, 22 de setembro de 2021.

DA **SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**
PARA: COORDENADORIA DAS COMISSÕES

Senhora Coordenadora,

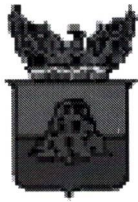
Pelo presente, solicito devolução do **Processo nº 2946/2021** de autoria do Executivo Municipal (**Msg nº 056/2021**), que: “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.819, de 30 de maio de 2014 – FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – FUMGER e do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, Revogação da Lei nº 4.756, de 06 de junho de 2005 e dá outras providências”; bem como, do **Processo nº 1470/2021** de autoria do vereador Dr Luiz Fernando que: “Estabelece alteração no protocolo de vacinação no município de Cuiabá para aqueles que se recusarem a tomar a vacina contra a COVID-19 devido unicamente a marca do imunizante e dá outras providências”.

Atenciosamente,

ERONIDES DIAS DA LUZ
SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO

Recebi em 22.09.2021
Rafael M.





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES**

COMUNICAÇÃO INTERNA CCP N° 255/2021

Cuiabá, 24 de setembro de 2021.

DA: Coordenadoria das Comissões Permanentes

PARA: Secretaria de Apoio Legislativo

Senhor Secretário,

Em resposta a CI SAL n° 252/2021, de 22 de setembro de 2021, que solicita a devolução do processo, estamos encaminhando o processo abaixo relacionado , **sem parecer formalizado pela CCJR**, para os devidos trâmites regimentais.

1) Processo n° 1470/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO **VEREADOR DR. LUIZ FERNANDO** QUE: *ESTABELECE ALTERAÇÃO NO PROTOCOLO DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA AQUELES QUE SE RECUSAREM A TOMAR A VACINA CONTRA COVID-19 DEVIDO UNICAMENTE À MARCA DO IMUNIZANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Atenciosamente,

Fabiana Orlandi

Coordenadora de Comissões Permanentes

